



## Varas de Falências

### 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Trimix Assessoria e Produtos Financeiros Ltda, PROCESSO Nº 0009310-07.2012.8.26.0100.O(A) Doutor(a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o Sr. Valdor Faccio, Administrador Judicial da Falência em epígrafe, nos termos do § 2º do Artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, constando os seguintes créditos: CREDOR QUIROGRAFÁRIO (art. 83, inciso VI, Lei nº 11.101/2005): Banco Industrial e Comercial S/A, R\$ 10.809.836,35 TOTAL GERAL DOS CREDORES: R\$ 10.809.836,35. FAZ SABER AINDA, ao Comitê, a qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que poderão, pelo prazo de 10 dias contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, encontrando-se o administrador judicial, em seu endereço, no Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, CEP 01.029-010, tel.: (11) 3251-3255, Centro, São Paulo/SP - onde atenderá todas as pessoas indicadas no artigo 8º da LFRE, as quais poderão ter acesso aos documentos que serviram de espeque à elaboração daquela. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Fg Distribuidora Importação Exp Representação Coml Mat P/ Lab Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 156, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0103683-74.2005.8.26.0100.O(A) Doutor(a) Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que por sentença proferida em 17/01/2014 16:51:15, foi encerrada a falência da empresa Fg Distribuidora Importação Exp Representação Coml Mat P/ Lab Ltda, como a seguir transcrita: "Vistos. Trata-se de procedimento falimentar decretado contra FG DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PARA MATERIAL DE LABORATÓRIO LTDA., regularmente processado, na forma da Lei nº 11.101/2005. Pagos os créditos extraconcursais e parcialmente o crédito da União Federal, com aprovação de contas, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento. É o relatório. A falência deve ser encerrada, na medida em que já realizados os ativos, com os pagamentos determinados em lei. Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente. Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença. P.R.L. São Paulo, 17 de janeiro de 2014. Caio Marcelo Mendes de Oliveira Juiz de Direito". Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 30 de janeiro de 2014.

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Capital AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Processo nº 0043877-64.2012.8.26.0100 - Falência de ACMW Indústria e Comércio Ltda. A a sociedade KPMG Corporate Finance Ltda., representada pela Dra. Osana Maria da Rocha Mendonça, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - SP sob nº 122.930. Administradora Judicial nos autos da Falência supra, AVISA aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição, em horário comercial, para eventuais esclarecimentos, em seu escritório situado na Av. Nove de Julho, 5109, 7º andar, Itaim Bibi - CEP 01407-905, São Paulo-SP. São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital de São Paulo - EDITAL DE INTIMAÇÃO: PARA OS FINS DO ARTIGO 99, III E 104 DA LEI 11.101/2005. EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE : ACMW Indústria e Comércio Ltda - Processo nº 0043877-64.2012.8.26.0100.O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, Intima os administradores, Paulo Cesar Lopes, Rua Moraes Barros, 855, Apto 141, Centro - CEP 13400-356, Piracicaba-SP, CPF 046.675.198-27, RG 154326616 e Archimedes Pedro Borsari Filho, Rua França Junior, 144, Jardim da Saúde - CEP 04290-010, São Paulo-SP, CPF 377.922.638-35, RG 344076192, para que, no prazo de cinco dias, apresente relação nominal dos credores da falida, indicando endereço, importância, natureza e classificação dos respectivos créditos, bem como compareça na sede deste Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sito na Praça Dr. João Mendes s/nº, 16º andar, Sala 1623 ( Fórum João Mendes Jr.), São Paulo SP, para as declarações do artigo 104 da lei 11.101/2005, em audiência designada para o dia 12/03/2014 às 14:00hs, quando deverá assinar o termo de comparecimento, prestar declaração e depositar em cartório os livros obrigatórios, se não o fizer antes, os quais serão entregues ao administrador judicial. E, para que produza seus efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. São Paulo, 03 de fevereiro de 2014.

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL Processo nº: 0018293-58.2013.8.26.0100. Requerido: AKR Confecções Ltda ME. KPMG Corporate Finance Ltda. CNPJ: 48.883.938/0003-95, representada pela Dra Osana Maria da Rocha Mendonça, OAB/SP 122.930, Administradora Judicial nomeada na falência de AKR Confecções Ltda ME, CNPJ 10.970.569/0001-33. COMUNICA aos credores e demais interessados, nos termos do art. 22, inciso III, letra a, da Lei 11.101/2005, que encontra-se à disposição dos mesmos em horário comercial, à Av. Nove de Julho, 5109, 7º andar, 01407-905, São Paulo/ SP, Tel. (11) 3245-8445/3245-8338, para todas e quaisquer informações pertinentes ao feito. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 31 de janeiro de 2014.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo nº: 0018293-58.2013.8.26.0100 Falência. Requerido: AKR Confecções Ltda ME. O Doutor Caio Marcelo Mendes de Oliveira, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Foro Central Cível, da Comarca de de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. INTIMA o sócio Sr. Antoine Kannab, portador do CPF: 410.340.178-88, para que, no prazo de cinco dias, apresente a relação nominal dos credores da falida AKR Confecções Ltda ME, CNPJ: 48.883.938/0001-23, de acordo com o artigo 99, inciso III da Lei 11.101/05, sob pena de desobediência; bem como compareça à sede deste Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, sito à Praça João Mendes, s/n, 16º andar, sala 1623, Fórum João Mendes Júnior, São Paulo/SP, para fins do artigo 104 do mesmo diploma legal e que apresente os livros e demais documentos da falida que possua